



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2022

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º **6.***.759-**, e a empresa **MUNARI ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.878.273/0001-97, estabelecida na Rua Paulo de Giacometti Gracia G, 199 – Jacob Dorini, Capinzal - SC, 89665-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA STEFANES**, inscrito no CPF nº *90.83*.**9-0* residente e domiciliado no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, celebram entre si o presente o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** a Ata de Registro de Preços 05/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 15/2022, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 05/2022, homologado no dia 02/03/2022, o qual é parte integrante do presente instrumento.

Considerando o requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela CONTRATADA;

Considerando que após a análise das Notas Fiscais de aquisição apresentadas pela CONTRATADA, restou comprovado que de fato há o desequilíbrio entre os preços contratados inicialmente e os preços atuais;

Considerando que após uma rápida pesquisa de preços nos mercados do Município e da região e em produtos ofertados através da Internet, constatou-se que de fato o preço proposto está compatível com o praticado pelo mercado;

Considerando a previsão legal estampada na Cláusula Terceira, item 3.2 da Ata de Registro de Preços nº 04/2022 e a previsão do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O item nº. 1.1 da Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preços 05/2022, passa a vigorar com os preços descritos conforme a tabela abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Item	Descrição	Valor da aquisição inicial	Percentagem de aumento	Valor da aquisição atual
01	AGUA SANITÁRIA: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Hipoclorito de Sódio 10%, Estabilizante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio. Teor de Cloro ativo 2 a 2,5%. Embalagem em material que impeça a ação de luz solar, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar. Validade do produto não deverá ser superior a 5 meses a partir da data de entrega. (Apresentar junto a proposta AFE-Autorização de funcionamento da Empresa e Registro MS/ANVISA. Cfe DECRETO N.79.094/77 e RDC 184/2001)	R\$ 6,60	15%	R\$ 7,59
43	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO, 02 DOBRAS , gofrado, creme ou branco – tamanho mínimo 20x23 cm – gramatura mínima 24 g/m2. Fardo com 1.000 fls.	R\$ 8,19	33,33%	R\$ 10,22

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

2.1. Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços n.º 05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 26 de outubro de 2022.


CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MUNARI
ATACADISTA
LTDA:10878273
000197
Assinado de forma digital por MUNARI ATACADISTA
LTDA:10878273000197
Dados: 2022.10.26 17:05:57 -03'00'
MUNARI ATACADISTA LTDA
Antonio Carlos Da Silva Stefanos
CONTRATADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: **8.***.819-**

ENRIK MIGUEL GANDIN
CPF: **2.***.509-**